



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 80/2016

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, nº 898, nesta cidade de Soledade, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **BOHRER, CANSSI & TURELA Ltda-ME**, CNPJ nº.17.243.202/0001-67, com endereço comercial na Av Júlio de Castilhos, 677, sala 01, Centro, Soledade/RS, neste ato representado por seu sócio-proprietário, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO I** ao contrato 80/2016, a fim de promover a **supressão de valores em decorrência de decisão judicial oriunda do Mandado de Segurança processo nº. 036/1.16.0001839-3**, em consonância com o artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original a fim de suprimir o **valor total de R\$ 9.548,61** em R\$ 2.387,14 *para que conste o valor total atualizado de R\$ 7.161,47* que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 21 de Julho de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BOHRER, CANSSI & TURELA Ltda-ME
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 80/16
Soledade, 27/07/2016